

CITAÇÃO POR WHATSAPP: RISCOS À SEGURANÇA JURÍDICA

Ricley de Azevedo Bizarria dos Santos¹; Bruna Diniz Pereira²; Viviane Bastos Machado³; Marcelo Lannes Santucci⁴; Inessa Tróculo Rodrigues⁵; José Antônio Reder⁶; Carlos José De Castro⁷

1. Unig, Campus V; 2. Unig, Campus V; 3. Unig, Campus V; 4. Unig, Campus V; 5. Unig, Campus V; 6. Unig, Campus V; 7. Unig, Campus V; 8. Unig, Campus V

E-mail do autor principal: ricleydeazedoprof@gmail.com

Introdução e/ou Fundamento: A crescente utilização de meios digitais nas comunicações processuais tem gerado debates sobre a validade de atos processuais realizados por aplicativos de mensagens e redes sociais. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) admite o uso do WhatsApp para citações desde que haja confirmação do recebimento, enquanto o Superior Tribunal de Justiça (STJ) analisa de forma mais ampla a validade da citação digital, especialmente no âmbito do Tema 1.345. **Objetivo:** Avaliar criticamente os riscos da utilização de aplicativos de mensagens para a prática de citações, considerando a segurança jurídica. **Material e Métodos:** Trata-se de uma pesquisa qualitativa exploratória, fundamentada na análise de documentos do CNJ, jurisprudência do STJ, doutrina e artigos especializados. **Resultados:** A pesquisa identificou riscos significativos na citação por aplicativos digitais. O WhatsApp opera em ambiente privado, dificultando comprovar a ciência processual, e a aparência de recebimento não garante validade. Números podem ser reutilizados, dispositivos compartilhados, contas invadidas e confirmações de leitura desativadas. Além disso, partes hipossuficientes ou com pouca familiaridade digital podem não compreender que se trata de um ato formal. Torna as partes mais suscetíveis a golpes com mensagens de terceiros que se passam por oficiais de justiça ou representantes de tribunais, explorando o conhecimento de que a citação digital é possível. Ademais, esses fatores podem gerar questionamentos sobre a validade da citação, nulidades processuais, contaminação de prazos e insegurança jurídica no desenvolvimento regular da ação. O Tema 1.345 afetado pelo STJ em 2025, discute a validade da citação em ações cíveis por meio de aplicativos de mensagens e redes sociais, com o objetivo de padronizar entendimentos e garantir segurança jurídica, contraditório e ampla defesa. **Conclusões:** O julgamento do Tema 1.345 do STJ é fundamental para definir critérios que reduzam fraudes, nulidades processuais e violações do contraditório e da ampla defesa, fortalecendo a segurança jurídica na era digital. Contudo, mesmo que a citação por WhatsApp seja considerada válida, diante do aumento de golpes digitais, a citação por WhatsApp não elimina riscos e pode expor partes hipossuficientes ou pouco familiarizadas com meios digitais a mensagens falsas

e perfis fraudulentos, é necessário cautela, equilibrando modernização processual e proteção das partes vulneráveis.

Palavras-chave: citação; WhatsApp; Tema 1.345; segurança jurídica;